



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0101110-47.2016.5.01.0028
RECLAMANTE: GEFFSON COSTA DOS SANTOS
RECLAMADO: FRINI EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP E
OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 9a5f6fd

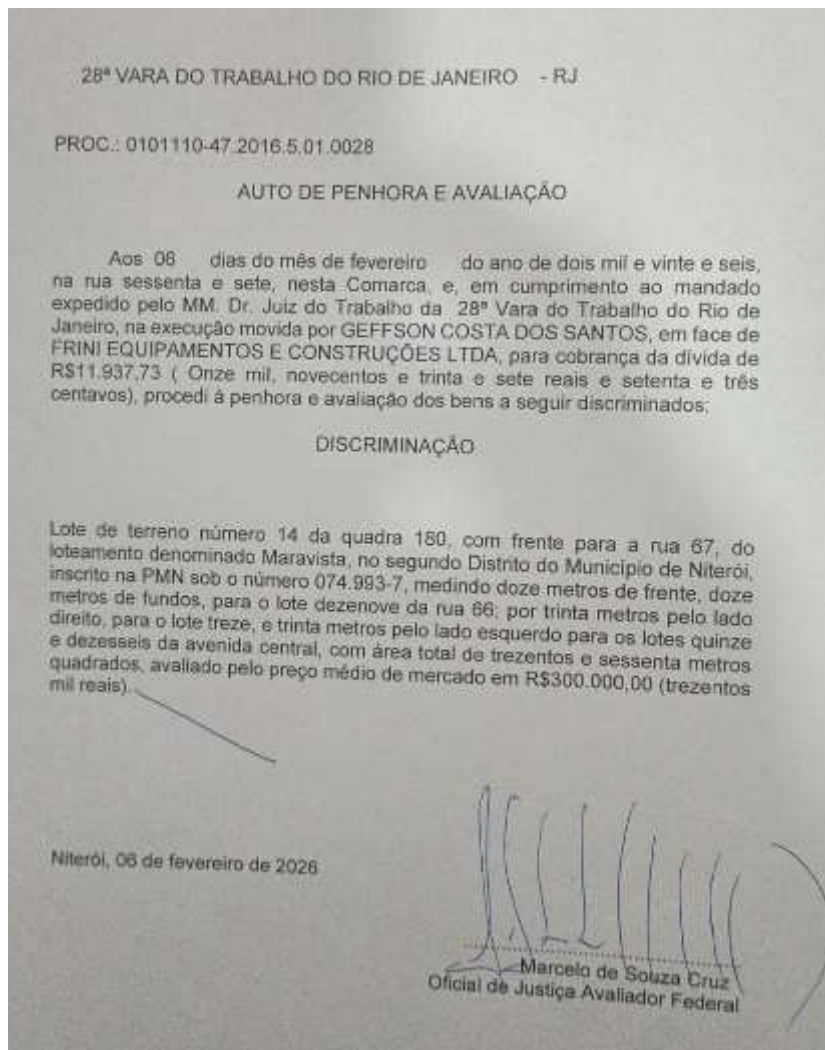
Destinatário: DRAUSIO CARDOSO COELHO DA ROCHA

Certifico e dou que, diante da determinação de penhora e indicação do bem a ser constrito, procedi à penhora e avaliação do terreno indicado no mandado, conforme auto abaixo.

Certifico que o bairro conhecido como Maravista comporta mais de trinta ruas, todas com nome.

Provavelmente, rua **67 é o nome antigo** usado em documentos ou em plantas de loteamento.

Fato é que em pesquisa, não consegui identificar o novo nome da rua, razão pela qual, procedi a penhora ad mensuram, **levando em consideração tão somente** o lote e quadra indicados na Registro Geral de Imóveis adunado aos autos e a avaliação foi realizada pelo preço médio de mercado no bairro de Maravista.



Diante do exposto, recolho o presente mandado.

Niterói, 08 de março de 2026

MARCELO DE SOUZA CRUZ

Oficial de Justiça Avaliador Federal

